PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.582

DE 09 DE JANEIRO DE 2.017.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.777 de 18/01/2013;

Decreta;

Artigo 1º O valor dos Tickets de Vale Alimentação dos servidores do Executivo Municipal passa a ser de R\$ 523,20 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), vigorando a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Quata, aos 09 dias do mês de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária de Administrativa